

L E I 1216/73 -

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 1º / 5 / 1973
Edição nº 6384 Página N.º 8
do Caderno nº 1º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente para o exercício financeiro corrente, no valor de Cr\$ 80.000,00 (sessenta mil cruzadas), para reforço das seguintes dotações:

SERVIÇO PROCVIÁRIO MUNICIPAL

3.000 Despesas Correntes
3.130-42-47 Serviços de Terceiros... Cr\$ 50.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.000 Despesas Correntes
3.130-83-77 Serviços de Terceiros... Cr\$ 30.000,00

S S S A. 1216/73 - 1216/73 - 1216/73 -

Art. 2º - Com recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, utiliza-se o Exercicio Principal, redução parcial da dotação que segue:

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

4.000 Despesas de Capital
4.110-40-44 Obras Públicas... Cr\$ 80.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ATUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu
03 de abril de 1973.-

Vitoriano F. de Almeida

Prefeito Municipal

